CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

Resolução nº 62/2019

Dispõe sobre os prazos para implantação e duração do mandato da primeira legislatura da Câmara Mirim de Pouso Alto, instituída pela Resolução nº 59/2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 19 ao final da Resolução nº 59/2018 da Câmara Municipal de Pouso Alto, que institui o "Projeto Câmara Mirim", com a seguinte redação:

> "***Art. 19.*** *A primeira legislatura da Câmara Mirim de Pouso Alto, excepcionalmente, observará ao seguinte calendário de implantação, com datas diferenciadas em relação ao padrão estabelecido nesta resolução:*
>
> *I – A eleição dos Vereadores Mirins, de que trata o inciso III do artigo 12 desta resolução, ocorrerá no mês de fevereiro de 2019;*
>
> *II – A posse dos Vereadores Mirins, prevista no artigo 14 desta resolução, ocorrerá entre a última semana de fevereiro e a primeira semana do mês de março de 2019;*
>
> *III – O mandato da primeira legislatura dos Vereadores Mirins (art. 12, XI) iniciar-se-á na reunião de posse mencionada no inciso anterior, e se estenderá até o dia anterior à posse dos membros da legislatura seguinte;*
> *IV – O mandato da primeira Mesa Diretora Mirim vigorará até a primeira semana de agosto/2019, quando ocorrerá a eleição para a renovação da Mesa, nos termos do artigo 15 desta resolução."*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 31 de janeiro de 2019.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente